



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
REITORIA /COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**CARTA DE INTENÇÕES ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB E A UNIVERSIDADE DE TRÁS  
OS MONTES E ALTO DOURO - UTAD**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB – BRASIL, E A UNIVERSIDADE DE TRÁS OS MONTES E ALTO DOURO, PORTUGA, doravante denominados "Partes", determinados a desenvolver e aprofundar as relações de cooperação técnica, acadêmica e científica, bem como as Relações Internacionais entre as duas instituições de ensino, pesquisa e extensão;

Decidem celebrar a presente Carta de Intenções, doravante referida como "Carta":

1. A cooperação a que se refere a presente Carta diz respeito a acordos de mobilidade de docentes, discentes e técnico-administrativos, no que concerne à colaboração mútua em atividades de pesquisa aplicada, ensino, duplo diploma, atividades de extensão, acordos bilaterais e multilaterais de cooperação técnica.
2. Os Projetos decorrentes da presente Carta deverão ser objeto de Ajustes Complementares ao Acordo de Cooperação Científica e Técnica, citados no Memorando de Entendimento.
3. A implementação das ações mencionadas no parágrafo 1 será detalhada por meio de projeto de cooperação.
4. As instituições responsáveis pela execução da presente Carta detalharão os Projetos específicos e as atividades acordadas, definindo os objetivos, justificativa, custos, formas de financiamento, prazos de execução e demais condições, e os apresentarão aos órgãos coordenadores das Partes para aprovação.
5. Para a implementação dos projetos de cooperação técnica no domínio desta Carta, as Partes poderão estabelecer parcerias com instituições dos setores público e privado, organismos internacionais, bem como com organizações não governamentais.

6. Os assuntos relativos à cooperação técnica nas áreas descritas no parágrafo 1 desta Carta serão coordenados, do lado brasileiro, pela Coordenadoria de Relações Internacionais do IFPB, juntamente com a Reitoria, e executados pela Reitoria. Do lado português, pela Assessoria Internacional da UTAD, juntamente com a Reitoria.

7. Os assuntos relativos à cooperação técnica nas áreas descritas no parágrafo 1 desta Carta serão coordenados, do lado português, pela Assessoria Internacional da UTAD, juntamente com a Reitoria

8. As Partes deverão realizar conversações presenciais ou online para negociar os termos da cooperação a ser desenvolvida, assim como dos acordos e projetos.

9. A presente Carta de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura, com validade de 5 (cinco) anos. Poderá ser emendada por consentimento mútuo das Partes. Será renovada, por concordância tácita, por períodos iguais de 5 (cinco) anos, a menos que uma das Partes notifique a outra, por escrito, de sua intenção de denunciá-la, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Feito em (local), aos onze dias do mês de abril de 2011, em dois exemplares originais, na língua portuguesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PARAÍBA-  
IFPB - BRASIL

  
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA

Reitor - IFPB

PELA UNIVERSIDADE DE TRÁS OS  
MONTES E ALTO DOURO -  
UTAD - PORTUGAL

  
CARLOS ALBERTO SEQUEIRA

Reitor UTAD

João Pessoa, 11 de abril de 2011.